



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 421 /CR, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 0012100-30.2018.4.05.7000, resolve:

INTERROMPER, a partir de **10/12/2018**, o usufruto do 2º (segundo) período de férias relativo ao exercício de 2018, fixado de 20/11 a 19/12/2018, da Excelentíssima Senhora Juíza Federal **PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL**, da 2ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


PAULO MACHADO CORDEIRO
CORREGEDOR-REGIONAL